



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 003/2021**  
**EDITAL N.º 001/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, e-mail: [junior@cirurgicauniao.com.br](mailto:junior@cirurgicauniao.com.br), Fone: (19) 3526-1900, **CNPJ número 04.063.331/0001-21**, com sede na Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato representada por **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador do RG n.º 32.435.094-6, e do CPF n.º 219.763.728-28 de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o “ **Registro de preços visando à Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, com entregas parceladas, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º **001/2021**, Processo n.º **003/2021**, que passa a fazer parte desta Ata.

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saude – conforme Processo n.º 003/2021.**

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</b>
<b>CNPJ: 04.063.331/0001-21</b>

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNI</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>2</b>	<b>35000</b>	<b>UNID</b>	<b>FRALDA INFANTIL EG, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO DE FRALDAS E DA MANTA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POPLIPROPILENO, FALSOTECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALÉRGICA,</b>	<b>EVOLUTION</b>	<b>R\$ 0,56</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

			<b>ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 02 A 04 FITAS REPOSICIONÁVEIS, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE ATÉ 12 HORAS – INIBIDOR DE ODOR, ALOE-VERA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, DE BOA QUALIDADE - MARCA REFERENCIA: POM POM OU SIMILAR</b>			
<b>6</b>	<b>60000</b>	<b>UNID</b>	<b>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO, EG, PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO DE FALDAS E DA MANTA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSOTECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALÉRGICA, ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 02 A 04 FITAS REPOSICIONÁVEIS,, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE ATÉ 6 HORAS, INIBIDOR DE ODOR, ALOE-VERA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MARCA REFERENCIA BIOFRAL CONFORT OU SIMILAR</b>	<b>SLIN</b>	<b>R\$ 1,22</b>	<b>R\$ 73.200,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.**

**6.2.** Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **001/2021**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **001/2021**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 11. DA PUBLICIDADE

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **003/2021**, o Edital do Pregão n.º **001/2021** e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2021.

**Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**  
**SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**  
*Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro*  
*Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344*